

**LEI Nº 382, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.**

**ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS  
DA LEI Nº 277/97, SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 277, de 22 de outubro de 1997, ao qual é acrescentada a expressão “e ou Sindicato”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**IV** – Associação e ou Sindicato de Produtores;”

**Art. 2º.** Ao artigo 2º da Lei nº 277, de 22/10/1997, ficam acrescentados os incisos VI a IX, com as seguintes redações:

“**VI** – Agroindústrias;

**VII** – Produção Pecuária e Rizícola;

**VIII** – Um representante de outras Atividades Agrícolas;

**IX** – Um representante indicado pela Comissão de Agropecuária do Legislativo.”

**Art. 3º.** Fica revogado o Parágrafo Primeiro do artigo 6º da Lei nº 277/97, que dispôs que a Presidência do Conselho era exercida pelo Secretário Municipal da Agricultura.

**Art. 4º.** Ficam alterados os Parágrafos Segundo e Terceiro do artigo 6º da Lei nº 277/97, aos quais é acrescentado o cargo de “Presidente”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Os Conselheiros elegerão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

§ 3º. A duração do mandato do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário será de um ano, permitida a sua reeleição por mais um período consecutivo.”

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 22 de outubro de 1999.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 382, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999 – FL.02**

Amilton José de Oliveira  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Neiva Waschburger Kieling  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação

Júlio César Pereira Dias  
Sec. Mun. Saúde e Bem Estar Social

Jordani Daitx da Silveira  
Sec. Mun. da Agricultura Indústria Com. e Turismo

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**